Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 20/11/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 435, DE 2023.

(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/11/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV do Regimento Interno, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pedido de providências para sancionar o Projeto de Lei nº 334, de 2023, que dispõe sobre a prorrogação da desoneração da folha de pagamento até 31 de dezembro de 2027.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de novembro de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

A desoneração é um importante instrumento de incentivo a setores produtivos da economia, em um período onde diversos analistas preveem estagnação das atividades globais, bem como em um cenário de incertezas dadas as guerras recentes que afetam o fluxo de venda de mercadorias em todo o planeta.

Tais cenários impactam a economia brasileira e geram problemas estratégicos para setores vistais da nossa sociedade. Desde 2009 sentimos os efeitos da crise da bolha imobiliária americana, que causou uma série de outras crises em sequência. Ainda, é preciso mencionar a pandemia da Covid-19, que causou grandes prejuízos para a economia global. São mais de 14 anos de estagnação do crescimento dos PIB'S mundiais, inflação e taxas de juros elevadas em todo o mundo.

Em razão desses diversos problemas, desde 2012 o Governo Federal adota a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia, como uma maneira de incentivar essas áreas a investirem e contratarem mais funcionários, uma ação para amenizar os impactos dessas crises e incentivar o crescimento econômico do país.

A desoneração consiste em substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% incidente sobre a folha de salários, por alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta da empresa. Os setores beneficiados são o de calçados, *call center,* confecção e vestuário, construção civil, couro, têxtil, comunicação, fabricação de veículos, maquinas e equipamentos, tecnologia da informação, projetos de cirquitos integrados, tecnologia da comunicação, proteína animal, construção e obras, transporte rodoviário e coletivo, transporte rodoviário de cargas e transporte metroferroviario de passageiros.

DIRETORIA LEGISLATIVA